



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 260, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998.

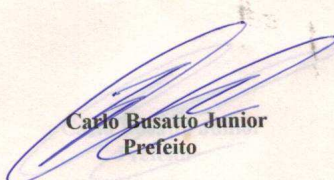
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditada ao trânsito de veículos automotores, a Rua Doze de Outubro, no trecho compreendido entre as Ruas Pernambuco e Minas Gerais, em Muriqui, nos dias 27, 28 e 29 de corrente mês, para a realização das Festividades em Louvor a Nossa Senhora das Graças:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de novembro de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.